



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

15

OFÍCIO No. 320/2018

Caçapava-SP, 26 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei n°s 70, 73, 74 e 75/2018; e de Lei Complementar n° 4/2018 aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada no dia 25/09/2018.

Respeitosamente,

  
Lúcio Mauro Fonseca  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NESTA



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

14  
S

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 73/2018

Autor: Vereador Jean Carlo de Oliveira Romão

Altera a redação do Art. 2º da Lei nº 5.558, de 13 de abril de 2018.

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei nº 5.558, de 13 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Todas as listas serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, em site oficial, seguindo:

I – escolas de período parcial: seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada das crianças;

II – escolas de período integral: seguir a classificação de acordo com os critérios de mãe trabalhadora e menor renda per capita.”

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de setembro de 2018.**

  
Lúcio Mauro Fonseca  
Presidente

  
Reinalma Montalvão  
1ª Secretária

  
Milton Garcez Gandra  
2º Secretário